



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

b.0812



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 240/ 2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Compressor Odontológico.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Registro de Preço** para Aquisição de Equipamento Odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de Compressores odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde para uso nas unidades de atendimento odontológico do Município. O quantitativo dos itens foi calculado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos se fazem necessários para atender o funcionamento dos consultórios odontológicos. Os referidos itens foram licitados no último ano, porém o quantitativo foi insuficiente, de modo que é necessária a compra para repor equipamentos fora de linha.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
01	Compressor: Com pés, com fiação completa. Que venham montados, prontos para instalação. Assistência Técnica onde for necessário. Isento de óleo. Motor de 2 pistões com no mínimo 1,00 HP / 830W (127V). Protetor térmico contra sobreaquecimento. Filtro de saída de ar adequado para 2 consultórios. Pintura interna do reservatório antioxidante. Capacidade do tanque no mínimo de 40 litros. Fluxo de ar: no mínimo 212 litros/min. Voltagem: 127V~±10% - Corrente Nominal: 7,3A - Disjuntor: 10 A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	03	Unid

Requisitos Necessários: Documentação jurídica, fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Documentação complementar: Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Condições de Execução: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega dos equipamentos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos equipamentos será feita no Almojarifado da Saúde – R: Jarbas Ferreira Pires, nº 33, Centro (2º andar) – Arcos/MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município. A Secretaria de Saúde não autorizará a entrega de produtos fora do horário de funcionamento. A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

Os equipamentos deverão ter garantia de pelo menos 12 (doze) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega, sendo que a mesma deverá ser fornecida no ato da entrega. No caso de reprovação dos equipamentos, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada dos equipamentos é por conta da Contratada.

A entrega dos equipamentos será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O controle, avaliação, vistoria e fiscalização ficará a cargo do fiscal do contrato, Aline Maria Alves, indicada pela Secretária de Saúde, o qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, deverá ser feita a contagem dos equipamentos entregues, a verificação de avaria, a comparação entre os equipamentos recebidos com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Obs.: Sendo assim faz se necessário que todas os equipamentos sejam entregues corretamente no local informado acima – Almojarifado da Saúde:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almojarifado Saúde	Paulo Henrique Miranda	37 3351-1706	109.243-0

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega dos equipamentos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



É vedada a realização de pagamento antes da entrega dos equipamentos ou se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos equipamentos, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 23 de Novembro de 2021

Aline Maria Alves
Coordenadora Atenção Primária

Adalgisa Borges de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde